



## Governança e responsabilidade

A responsabilidade tem um significado moral e uma significação jurídica.

- **Moral:** o exercício de minha responsabilidade me torna membro da comunidade.
- **Jurídica:** exigência de transparência e dever de prestar contas.

Uma definição mais ampla de responsabilidade deve considerar três aspectos:

- ▶ sou responsável pelo impacto — desejado ou não, previsto ou imprevisto, de meus atos. É a consciência do grau de imprevisibilidade desses atos que serve de fundamento ao princípio da precaução;
- ▶ sou responsável por não ter agido, em particular associando-me a outros, quando tinha a possibilidade de fazê-lo. Em outros termos: não posso refugiar-me por detrás da consciência de minha própria insuficiência, de minha própria ignorância, ou de um dever de obediência;
- ▶ sou responsável na proporção de meu poder e de meu saber. O poder e o saber são privilégios, e criam outros tantos deveres.

Pela ótica dos governantes e das administrações públicas, todo o poder implica numa responsabilidade por parte de quem o exerce, não só em relação aos que lhe confiaram tal poder e têm a possibilidade de retirá-lo, mas também de forma mais ampla em relação a tudo o que, na sociedade encontra-se afetado pelo exercício desse poder. A idéia de que a responsabilidade dos governantes só é exercida em relação aos eleitores deixou de ser compatível com a realidade do mundo atual.



## **Boletim AGOC 001/2010**

No plano dos serviços públicos — serviços de uma coletividade local, o princípio da responsabilidade serve de fundamento a uma hierarquia das normas e regras, assim como a uma hierarquia das lealdades. Agentes da função pública tendem a limitar sua responsabilidade ao domínio de competências de sua área, isentando-se de qualquer responsabilidade pessoal uma vez que tenha havido respeito às regras e obediência às ordens.

O princípio da responsabilidade, ao contrário, torna cada instituição responsável pelos efeitos de sua ação até mesmo sobre outras dimensões daquelas de sua incumbência. Não se trata somente de um dever de conformidade a regras, mas também, sobretudo, de um dever de pertinência: o de procurar, em cada caso, a resposta mais adequada a objetivos comuns, legitimados e reconhecidos por todos.

Por sua vez, a legitimidade da governança, é uma noção muito subjetiva, ligada ao sentimento da população de que o poder político e administrativo é exercido por “boas” pessoas, de acordo com “boas” práticas e com vistas ao interesse comum. A comunidade deve estar consciente de si mesma e experimentar claramente a necessidade que se estabeleçam políticas que garantam sua coesão, sua sobrevivência, seu pleno desenvolvimento, políticas essas que devem estar baseadas na ética, em valores e princípios comuns, de forma a tratar todos de maneira equitativa.

A prática do poder e a implantação de políticas públicas devem ser satisfatórias, os governantes competentes e dignos de confiança, os métodos avaliados e aperfeiçoados, com objetivo de que se tornem comportamentos da cultura local.

Capacitar servidores e efetuar uma reestruturação nesses procedimentos de forma que contribuam com essa cultura de responsabilidades é o primeiro passo que o administrador público deve dar



## **Boletim AGOC 001/2010**

nesse sentido. Ao disponibilizar este espaço tratando diretamente das políticas públicas dentro da dimensão orçamentária, tem-se a intenção de orientar, atualizar e estimular Gestores/as, agentes políticos e população quanto às estratégias de elaboração das ações de desenvolvimento local com vistas à redução da pobreza, a promoção de direitos humanos e controle social.

### ***Fontes:***

- Pólis – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais  
Caderno de Proposições para o Século XXI
- Faria, Hamilton - Cultura e Sustentabilidade  
Apontamentos para uma Agenda XXI da cultura local sustentável

### **Links:**

- *Planejamento, Orçamento Público e Participação*

### **Leia ainda:**

*1 - Planejamento e Orçamento Governamental  
Volume 1*

*2 - O Processo orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal:  
instrumento de planejamento*

*3 - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*

4 - Agenda 21 – [HTTP://www.ecolnews.com.br/agenda21/](http://www.ecolnews.com.br/agenda21/)